Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1834/16
PLE Nº 019/16

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 157 /16 – CEFOR

Declara de Utilidade Pública a Entidade União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Segundo o Ofício de encaminhamento nº 699/GP, de 28 de julho de 2016, *o Projeto advém da própria Entidade, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a declaração de utilidade pública e que estão preenchidos todos os requisitos exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações, conforme documentação em anexo.*

O Projeto recebeu Parecer da Procuradoria que disse *que restam comprovados os requisitos previstos em Lei, inexistindo óbice jurídico á tramitação.*

Ao seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ aprovou Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Compete a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul a apreciação da proposição frente ao disposto no art. 37 do Regimento e, neste sentido, considerando que, segundo os Pareceres da Procuradoria e da CCJ estão atendidos todos os pressupostos pelos quais uma entidade pode ser declarada de utilidade pública, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de novembro de 2016.

Ver. Guilherme Socias Villela,
Relator.

PARECER Nº 157 /16 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 29.11.16

Ver. Idenir Cecchim – Presidente

Ver. Airto Ferronato

Ver. João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Ver. Bernardino Vendruscolo

/MHBV